



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS

EDITAL Nº 50/2026

ASSUNTO: CASCAIS FEST – PRAIA DE CARCAVELOS

CONDICIONAMENTOS À ATIVIDADE BALNEAR ENTRE 9 e 23 SET26

José Manuel Marques Coelho, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Cascais, no uso das competências que lhe estão conferidas pela alínea h) do n.º 4 DO Decreto-lei 44/2002 de 2 de março e visando garantir a segurança de pessoas e bens na orla costeira, faz saber que:

1. Na sequência do evento CASCAIS FEST a decorrer em 19SET26, vão realizar-se trabalhos de montagem e desmontagem do recinto, entre 9 e 23SET26, na Praia de Carcavelos, espaço da área de jurisdição da Capitania do Porto de Cascais.
2. Os trabalhos consistem na montagem e desmontagem do recinto, onde se inclui o palco e estruturas de apoio, no areal, passeio marítimo e parque de estacionamento.
3. A atividade balnear encontra-se condicionada no período indicado, sendo estabelecido um perímetro de segurança, devidamente sinalizado e vedado, variável em função dos trabalhos em curso, sendo assinalado na imagem abaixo, o perímetro máximo a ocupar.
4. A circulação pedonal no paredão será interdita no dia 19SET, sendo que no restante período ficará sujeita a interdições temporárias, pelo tempo estritamente necessário ao apoio dos trabalhos em curso, sob coordenação da Polícia Marítima ou da Polícia Municipal.
5. Os parques de estacionamento de apoio à praia serão condicionados da seguinte forma:
 - a. Parque Nascente
 - i. Interdição parcial entre as 07h00 do dia 18SET e as 07h00 do dia 19SET;
 - ii. Interdição total entre as 07h00 do dia 19SET e as 07h00 do dia 20SET;
 - iii. Interdição parcial entre as 07h00 do dia 18SET e as 07h00 do dia 19SET.
 - b. Parque Central
 - i. Interdição total entre as 07h00 do dia 10SET e as 08h00 do dia 23SET.
 - c. Parque Poente
 - i. Interdição parcial entre as 07h00 do dia 18SET e as 07h00 do dia 19SET;
 - ii. Interdição total entre as 07h00 do dia 19SET e as 07h00 do dia 20SET;
 - iii. Interdição parcial entre as 07h00 do dia 18SET e as 07h00 do dia 19SET.

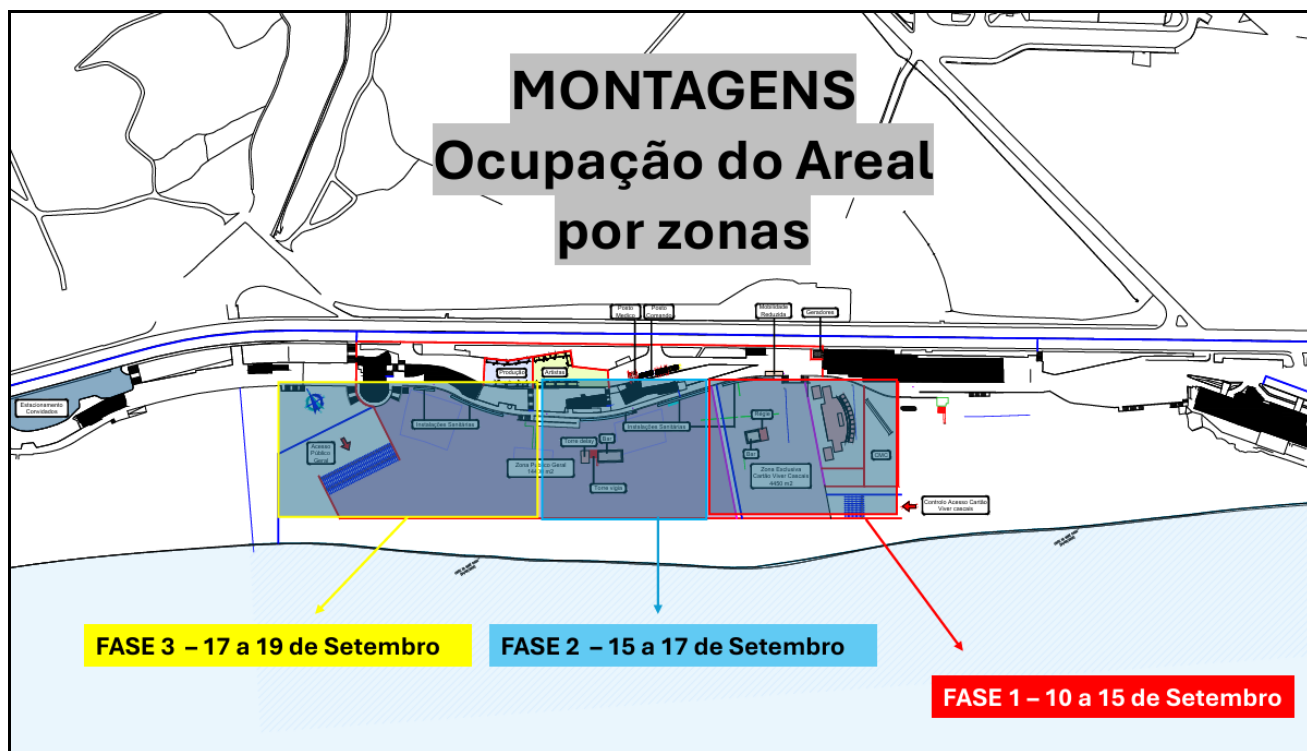


Imagem 1– Zonas de Interdição na Praia de Carcavelos

6. E para constar se elaborou este Edital e outros de igual teor, que serão afixados nesta Capitania e nos locais de costume, e cujas cópias serão remetidas às seguintes entidades: Câmara Municipal de Cascais, Associação de Concessionários de Praia, Junta de Freguesia de Carcavelos e Paredes.

Capitania do Porto de Cascais, 11 de setembro de 2026

O Capitão do Porto

José Manuel Marques Coelho
Capitão-de-fragata